



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao mandado expedido por ordem da M.M. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andará, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 001624-43.2023.8.16.0039, requerida por SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO em face de SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA, no valor de R\$ 1.375,61 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), dirigi-me até o endereço indicado no mandado e passei a proceder à penhora e à avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

01 (um) Kit de maçarico de corte, marca White Martins, conforme fotos em anexo.

Fotografias anexas.

AValiação: Considerando o método comparativo direto de dados de mercado, avalio o(s) bem(ns) em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** _____

DEPÓSITO: Em seguida, considerando que o bem penhorado não se trata de dinheiro, pedras, metais preciosos ou papéis de crédito, que deveriam ser depositados em Instituição Financeira, bem como ante a inexistência de advertência no mandado de penhora e avaliação de quem deva ser nomeado depositário, somada à impossibilidade de remoção do produto da penhora, o bem penhorado foi **depositado em mãos do próprio executado, Sr. SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA**, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda, salvo ordem



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANDIRÁ

expressa do Juízo, sob as penas da lei.

Do que, para constar, lavrei o respectivo auto, na forma dos arts. 838 e 872 do Código de Processo Civil e disposições do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.

O referido é verdade e dou fé.

Andirá, 16 de abril de 2024.

Amanda Stefanuto Mesquita Bertacini

Técnica Cumpridora de Mandados

SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA

Depositário/Executado

RECEBIMOS 16.04.24
Esterina Gonçalves de Oliveira







